



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23523.007083/2022-88

TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2023, CELEBRADO ENTRE O HU-UFMA/EBSEH E A EMPRESA ATD LOCAÇÃO LTDA.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão - HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - São Luis (MA) - CEP 65.020-070, CNPJ nº. 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pelo seu Superintendente substituto, Dyego José de Araújo Brito, matrícula SIAPE nº 1603426, nomeado pela Portaria nº 1.790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1339, de 29 de junho de 2022, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE nº 2169685, nomeado pela Portaria nº. 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 029/2023, CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa Amplos Proteção contra Incêndio Ltda., com sede no SCS Quadra 01, Bloco "L", Lote 17, Sala 205, Edifício Márcia, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.307-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.388.851/0001-59, representada neste ato por José Augusto Ferreira de Oliveira, CPF nº 426.579.111-53, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando o teor dos Anexos Ofício 015.2025 e Extrato Convenção Coletiva, referentes ao 2º Pedido de Repactuação (46412998 e 46413005) apresentados pela Contratada, faz-se necessário apostilar o Contrato Original, 2º Termo Aditivo (48632195), em consonância com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

- a) a repactuação do valor contratual, conforme o Item 32 do Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme Anexo CCT 2024-2025 - Bombeiros MA (54420841), assinada entre FEDERACAO NACIONAL DOS SINDICATOS DE EMPRESAS DE RECURSOS HUMANOS, TRABALHO TEMPORARIO E TERCEIRIZADO - FENASERHTT e o SINDICATO DOS BOMBEIROS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO, sob número de registro SRT00021/2025 no Ministério Público do Trabalho e Emprego garantindo, assim, todos os direitos trabalhistas de direito das categorias que compõem a contratação em tela, com efeitos financeiros a partir de agosto de 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 134.491,34 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo, para o período de 12 (doze) meses, o valor global de **R\$ 1.613.896,08 (um milhão seiscentos e treze mil oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Ord	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANT. FUNCIONÁRIO P/ POSTO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VLR POR FUNCIONÁRIO	VLR POR POSTO	VLR TOTAL MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	BOMBEIRO 12 x 36 - DIURNO - 02 BOMBEIROS POR POSTO	POSTO	6	2	12	R\$ 6.220,97	R\$ 12.441,94	R\$ 74.651,64	R\$ 895.819,68
2	BOMBEIRO 12 x 36 - NOTURNO - 02 BOMBEIROS POR POSTO	POSTO	3	2	6	R\$ 7.234,22	R\$ 14.468,44	R\$ 43.405,32	R\$ 520.863,84
3	BOMBEIRO LÍDER 12 x 36 - DIURNO - 02 BOMBEIROS POR POSTO	POSTO	1	2	2	R\$ 8.217,19	R\$ 16.434,38	R\$ 16.434,38	R\$ 197.212,56
VALOR GLOBAL			10		20			R\$ 134.491,34	R\$ 1.613.896,08

3.2. Os valores acima citados possuem previsão de aplicabilidade nas medições **A PARTIR DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.**

3.3. Fica assegurado à Contratada o pagamento referente à diferença entre os valores mensais pagos e os valores mensais reajustados contratados, contados de **agosto de 2024 a outubro de 2025**, ou seja, 15 (quinze) meses, correspondendo à quantia de **R\$ 68.473,64 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme demonstrado na Planilha Demonstrativo de Retroativo Consolidada)Por ano) (56396730).

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234188

Elemento de Despesa: 33.90.37.07

PI: EGM50000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 44 do RLCE 1.1, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica*

(assinado eletronicamente) Dyego José de Araújo Brito Superintendente (substituto) - HU- Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE
--	---



24/12/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 24/12/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56555071** e o código CRC **D099365E**.

Referência: Processo nº 23523.007083/2022-88 SEI nº 56555071